CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 271/2025

AUTOR: Vereador Professor Hamilton

EMENTA: Institui o Programa Municipal de incentivo aos cursos sociais, Populares e Comunitários.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 271/2025, de autoria do vereador Professor Hamilton, que busca instituir o Programa Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais, Populares e Comunitários no município de Salvador.

Em sua justificativa, o autor aduz que o Programa visa estimular o engajamento social, a cidadania e o reconhecimento das minorias sociais, reduzindo as desigualdades socioeconômicas. O projeto almeja a criação de cursos populares, sobre diversos segmentos e conta com o apoio do Poder Público, sobretudo, através da permissão ou cessão do uso de espaços públicos para realização das atividades dos cursos.

A presente proposta foi protocolada em 04/08/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

O Projeto em questão busca mitigar as desigualdades socioeconômicas presentes em nosso município, mostrando-se compatível com a Constituição Federal, que estabelece no *caput* do seu art. 5º, que todos são iguais perante a lei.

Os Cursos sociais, populares e comunitários são essenciais para garantir direitos indispensáveis a qualquer ser humano, como educação, lazer e assistência aos desamparados, que são prerrogativas sociais previstas na Magna Carta.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 271/2025.

Salvador, 31 de outubro de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 11/11/25